



7-7. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) de Matemática Industrial é um trabalho que será realizado pelo aluno sob orientação de um professor cujo produto final é uma monografia versando sobre temas da Matemática Industrial. Este trabalho deverá ser desenvolvido no 7º e 8º períodos do curso. No 7º período, o aluno deverá estar matriculado na disciplina Matemática Industrial e no 8º período, na disciplina TCC, ambas com carga horária de 60 (sessenta) horas. Na disciplina Matemática Industrial, o aluno desenvolverá seu pré-projeto, e na disciplina TCC, o projeto será executado e concluído com a elaboração de uma monografia, a qual deverá ser defendida pelo aluno.

A disciplina Matemática Industrial é concebida com intuito de instruir ao aluno sobre projetos de matemática industrial culminando na produção de um pré-projeto construído pelo aluno como apoio do professor da disciplina e de seu orientador na execução do projeto e na elaboração da monografia, o orientador do TCC. Espera-se que na monografia o aluno possa efetivamente estabelecer os elos de ligação entre experiências práticas e os conteúdos teóricos ministrado nas disciplinas e eventualmente em cursos de extensão.

As normas para elaboração do TCC são descritas abaixo:

Normas do Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 1º. O Trabalho de Conclusão de Curso constitui-se disciplina obrigatória do currículo do Curso de Matemática Industrial. Essa disciplina é de natureza semestral e possui carga horária de 60 (sessenta) horas-aulas.

Art. 2º. Para efetuar a matrícula na disciplina, o aluno deverá ter cursado a disciplina Matemática Industrial do 7º período, na qual o aluno definirá um professor orientador e um tema para seu TCC, o qual deverá ser apresentado como pré-projeto de monografia à Coordenação do Curso, constando a concordância, por escrito, de seu professor orientador.

Art. 3º. O tema abordado na monografia será afim a conteúdos constantes no currículo do Curso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º. Os trabalhos de monografia, tanto o pré-projeto quanto a versão final, serão elaborados e apresentados de acordo com normas técnicas que lhe são aplicáveis.

Art. 5º. Na fase final de elaboração do trabalho de monografia, o professor orientador em conjunto com o aluno definirão a Banca Examinadora. A Banca deverá atender os seguintes quesitos:

- a. Deverá ser constituída por no mínimo três membros;
- b. Todos os membros deverão ter título de graduação;
- c. Um dos membros deverá ser obrigatoriamente ou do Departamento de Ciências Matemáticas e Naturais – DCMN ou do Departamento de Engenharia e Computação - DECOM;
- d. Que um membro seja preferencialmente externo ao CEUNES.

Art. 6º. A data de defesa da monografia será definida pelo professor orientador. A data limite da defesa será o último dia do semestre letivo (último dia de aula).

Art. 7º. Para fins de defesa da monografia, caberá ao aluno e o orientador, até 10 (dez) dias antes da defesa, entregar uma via da monografia impressa para cada membro da Banca Examinadora.

Art. 8º. Caberá ao professor orientador, com antecedência mínima de 7 (sete) dias da defesa, informar à Coordenação do Curso, por escrito, a data, o horário e os nomes dos Membros da Banca Examinadora. Fica a cargo da Coordenação do Curso a divulgação da apresentação e as providências de local para defesa e materiais que forem necessários.

Art. 9º. A sessão pública de defesa da monografia será assim constituída:

- a. 30 (trinta) minutos (no máximo) e 20 (vinte) minutos (no mínimo) para o aluno expor oralmente o trabalho;
- b. Após a apresentação oral, os Membros da Banca argüirão o aluno;
- c. A apresentação é aberta ao público;

Art. 10º. Uma ata de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (segundo modelo definido pelo Colegiado do Curso) deverá ser obrigatoriamente preenchida pela Banca Examinadora e entregue ao professor responsável pela disciplina de TCC.

Art. 11º. Na avaliação da monografia, a Banca Examinadora levará em consideração os seguintes requisitos e respectiva pontuação:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

Apresentação oral: 20 (vinte) pontos, sendo avaliados:

- a. Objetividade, clareza, criatividade na própria exposição;
- b. Domínio do tema/estudo desenvolvido, especificamente no decorrer da exposição;
- c. Evolução lógica dos argumentos durante as falas do aluno;
- d. Respeito ao tempo definido no Art. 9º.

Produto Escrito: 60 (sessenta) pontos, sendo avaliados:

- a. Normas aprovadas pelo Colegiado do Curso;
- b. Redação;
- c. Revisão Bibliográfica;
- d. Procedimentos metodológicos;
- e. Desenvolvimento do tema (coerência, objetivos, desenvolvimento e conclusão).

Desempenho na argüição: 20 (vinte) pontos.

§ 1º. A nota mínima para aprovação é 5,0.

Art. 12º. O aluno deverá entregar uma versão impressa (com as devidas correções sugeridas pela banca examinadora) e um CD contendo o arquivo eletrônico da monografia à Coordenação do Colegiado do Curso até o último dia destinado à realização dos exames finais das disciplinas semestrais, conforme calendário aprovado pelo CEPE.

Art. 13º. Os casos omissos nestas normas serão julgados pelo Colegiado do Curso de Matemática Industrial.